



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 384

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE PARDINHO	3
Atos Oficiais	3
Leis	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 384

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 5425/2021

De 18 de maio de 2021

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir desta data a Sra. GIOVANA ALVES GLOR DE ASSIS, CONSELHEIRA TUTELAR – PRAZO DETERMINADO, sob o regime da CLT, lotado lotada no Conselho da Criança e Adolescência.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 18 de maio de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, ao decimo oitava dia do mês de maio de dois mil e vinte e um.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 384

Página 3 de 4

PODER LEGISLATIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Leis



Câmara Municipal de Pardinho

*Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala das Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa*

LEI Nº 1.432/2021

**“Institui a obrigatoriedade de divulgação dos
Conselhos Municipais na página da Prefeitura
na internet”**

Art. 1º- Fica instituída a obrigatoriedade de divulgação na página da Prefeitura na *internet*, de informações dos Conselhos Municipais para assegurar a transparência da gestão e o acesso aos cidadãos.

Art. 2º- A Prefeitura criará um espaço virtual em seu sítio oficial na internet para acesso aos dados, comunicados e qualquer outro tipo de informação sobre os Conselhos Municipais existentes.

§1º- O espaço destinado aos “Conselhos Municipais” deverá conter:

I – O nome e a composição de cada conselho com nome dos integrantes titulares e suplentes, respectivo cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;
II – Dados para contato com o conselho (telefone, e-mail e endereço);
III – Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;
IV – Dia, horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;
V - Arquivos contendo as atas das reuniões, editais, resoluções e deliberações aprovadas.

§2º- As reuniões, encontros e audiências realizadas pelos Conselhos Municipais serão obrigatoriamente transmitidas ao vivo pela *internet*, cujo acesso poderá ocorrer através de página virtual específica no *site* da Prefeitura Municipal ou por meio das redes sociais.

§3º- As transmissões mencionadas no parágrafo anterior deverão ficar gravadas na rede mundial de computadores e deverão ser disponibilizadas em até 24 (vinte e quatro) horas após o término da transmissão ao vivo.

§4º- Os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados até 10 (dez) dias úteis da data de expedição.

§5º- Os documentos devem ser salvos em formato pesquisável, em arquivos individualizados e nomeados de acordo com o seu conteúdo.

Rua Batista Caldarão, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 - Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 384

Página 4 de 4



Câmara Municipal de Pardinho

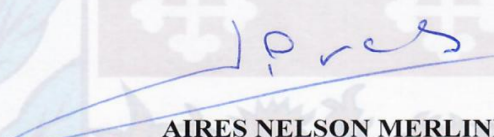
Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

Art. 3º - A Prefeitura tornará disponíveis na rede mundial de computadores as informações acima descritas em até 30 (trinta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 4º - A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado "Conselhos Municipais" redirecionando os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pardinho, 17 de maio de 2021.


AIRES NELSON MERLINI

Publicado na Secretaria da Câmara e afixado no Quadro de Publicações da Câmara Municipal de Pardinho, em 17 de maio de 2021.

Rua Batista Caldardo, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 - Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br